



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**  
AV. São Francisco 140 – Centro, Juazeiro do Piauí-PI.  
CEP: 64 343 000 **CNPJ: 01.612.582/0001-20**  
email: [prefeituradojuazeiropi@hotmail.com](mailto:prefeituradojuazeiropi@hotmail.com)

**Decreto n.º 20/2017**

“DECRETA O BANCO DO BRASIL, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ – PI”.

O excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

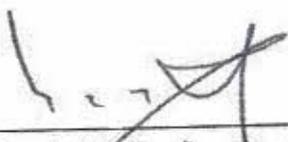
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado o Banco do Brasil, a Instituição Oficial para abertura de conta salário dos Servidores Públicos Municipais deste Município:

**Paragrafo Único:** Os servidores Municipais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto, para abertura de conta salário no Banco Oficial.

**Art. 2º.** Caso o servidor tenha interesse poderá requerer junto a instituição oficial, a portabilidade para conta de outra agência bancária, na forma do requerimento do anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação. Divulgue-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
José Valdo Soares Rocha  
Prefeito Municipal